ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** A ILUSTRÍSSIMA SENHORA **SANDRA MARIA COELHO CESAR DE SOUZA,** POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** a Ilustríssima Senhora **Sandra Maria Coelho Cesar de Souza,** por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº479, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A JUÍZA TITULAR DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VISTA, A MAGISTRADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, POR SUA INESTIMAVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RORAIMENSES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista A Magistrada Graciete Sotto Mayor Ribeiro, por sua inestimável contribuição e trabalho em defesa dos direitos e da criança e do adolescente roraimenses.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRISSIMA SENHORA SANDRA MARIA COELHO CESAR DE SOUZA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora Sandra Maria Coelho Cesar de Souza, por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 334/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Milene de Oliveira Thomé, como Fiscal do Processo nº 90/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente





